



RESOLUÇÃO Nº 015, de 15 de dezembro de 2011

Altera as Resoluções nºs 001 e 002, de 11 de janeiro de 2006, e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da prerrogativa outorgada pelo art. 65, inciso VI, alínea “k” do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 4º da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Os gabinetes dos Deputados, dos Membros da Mesa e das Lideranças terão sua estrutura constituída pelo Grupo de Atividades de Assessoramento Parlamentar, cujas atribuições do cargo de Secretário Parlamentar são inerentes às atividades relacionadas ao mandato de Deputado.” (NR)

Art. 2º Os Capítulos I e III do Título III da Resolução nº 001, de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

“TÍTULO III

.....
CAPÍTULO I

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA E DOS GABINETES PARLAMENTARES, DOS MEMBROS DA MESA E DAS LIDERANÇAS

Seção I
Do Gabinete da Presidência

Art. 52. Estão vinculados e subordinados ao Gabinete da Presidência os Secretários Parlamentares da Presidência, a quem compete, especialmente:

- I - assessorar o Presidente em assuntos administrativos e políticos;
- II - receber, orientar e encaminhar o cidadão que faz contato com o Presidente;
- III – assessorar o Presidente em seu relacionamento com a imprensa;



- IV - acompanhar o Presidente em visitas e entrevistas nos órgãos de imprensa;
- V - preparar material para discurso do Presidente;
- VI - acompanhar o Presidente em eventos públicos, assessorando a divulgação dos mesmos jornalisticamente;
- VII - atender os encaminhamentos políticos do Presidente;
- VIII - acompanhar a tramitação dos projetos e manter o Presidente informado sobre os mesmos;
- IX - prestar assessoramento ao Presidente, desempenhando tarefas e atribuições especiais e estratégicas que lhes sejam determinadas;
- X - dar suporte técnico ao Presidente em suas relações político-administrativas com autoridades, órgãos e entidades públicas e privadas e associações de classe;
- XI - coordenar atividades políticas de relacionamento do Presidente com o Poder Legislativo Municipal;
- XII - representar o Presidente em eventos, encontros, simpósios e reuniões;
- XIII – realizar visita às comunidades e associações;
- XIV - serviços administrativos no escritório de representação; e
- XV - outras atividades de apoio inerentes ao exercício do mandato de Presidente.

Seção II

Dos Gabinetes Parlamentares, de Membros da Mesa e das Lideranças

Art. 53. Estão vinculados e subordinados aos Gabinetes Parlamentares, de Membros da Mesa e das Lideranças os Secretários Parlamentares, a quem compete, especialmente:

- I – receber, orientar e encaminhar o cidadão que faz contato com o Deputado;
- II – realizar pesquisas;
- III – fazer o acompanhamento interno e externo de assuntos de interesses do Parlamentar e do gabinete;



IV – guardar e se responsabilizar pelos bens móveis patrimoniais alocados pela Assembleia Legislativa nos gabinetes;

V – acompanhar e controlar as despesas do gabinete;

VI – representar o Deputado em eventos, encontros, simpósios e reuniões;

VII – realizar visita às comunidades e associações;

VIII – realizar visita às Prefeituras, Câmaras de Vereadores, Secretarias de Estado e demais órgãos públicos;

IX – prestar assessoramento técnico na área de conhecimento de sua formação;

X – orientar o Deputado em seu relacionamento com a imprensa;

XI – prestar serviços administrativos no escritório de representação;

XII – outras atividades de apoio inerentes ao exercício do mandato de Deputado.

.....

CAPÍTULO III

.....

Seção VII Da Diretoria de Recursos Humanos

Subseção I Da Coordenadoria de Atos e Registros Funcionais

Art. 66-A Está vinculada à Coordenadoria de Atos e Registros Funcionais a Gerência de Controle de Frequência, a quem compete, especialmente:

I – efetuar o controle de frequência dos servidores;

II – desenvolver atividades relacionadas ao cadastramento, lotação e movimentação de pessoal;

III – elaborar relatório mensal de desconformidades;

IV – manter atualizado o cadastro dos servidores de origem externa; e

V – controlar os afastamentos legais.” (NR)



Art. 3º Fica acrescida a Seção IX-A, e respectivo art. 75-A, ao Capítulo I do Título IV da Resolução nº 001, de 2006, com a seguinte redação:

“Seção IX-A
Da Comissão de Transparência Institucional

Art. 75-A À Comissão de Transparência Institucional, diretamente vinculada à Chefia de Gabinete da Presidência, compete, especialmente, a elaboração das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do Poder Legislativo, em cumprimento ao preceito dos arts. 48, inciso II, e 48-A, incisos I e II, da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, com a redação dada pela Lei Complementar federal nº 131, de 27 de maio de 2009.”

Art. 4º Os Anexos II-A, IX-B e IX-C da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, passam a vigorar na forma dos Anexos I, II e III desta Resolução.

Art. 5º Fica criada e incluída no Anexo III-A da Resolução nº 002, de 2006, uma função de confiança de Gerência de Controle de Frequência, código PL/FC-5.

Art. 6º Fica criada e incluída no Anexo III-D da Resolução nº 002, de 2006, a Comissão de Transparência Institucional, código PL/FC-3, com quantitativo de cinco membros.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento da Assembleia Legislativa.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Ficam revogadas as Seções III, IV, V e VI, e os respectivos arts. 54, 55, 56 e 56-B, do Capítulo I do Título III da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 15 de dezembro de 2011

Deputado Gelson Merisio
Presidente



ANEXO I

(Altera o Anexo II-A da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006)

“ANEXO II – A

QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
GRUPO DE ATIVIDADES DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR – PL/DAS			
DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	NÍVEL	QUANTIDADE
Chefe de Gabinete da Presidência	PL/DAS	8	1
Diretor-Geral	PL/DAS	8	1
Procurador-Geral	PL/DAS	8	1
Procurador-Geral Adjunto	PL/DAS	8	1
Secretário Parlamentar da Presidência	PL/DAS	7	2
Secretário Executivo de Relações Institucionais	PL/DAS	7	1
Diretor Administrativo	PL/DAS	7	1
Diretor de Recursos Humanos	PL/DAS	7	1
Diretor Financeiro	PL/DAS	7	1
Diretor de Comunicação Social	PL/DAS	7	1
Diretor Legislativo	PL/DAS	7	1
Diretor de Tecnologia e Informações	PL/DAS	7	1
Coordenador de Atos e Registros Funcionais	PL/DAS	6	1
Coordenador de Estágios Especiais	PL/DAS	6	1
Coordenador de Eventos	PL/DAS	6	1
Coordenador de Execução Orçamentária	PL/DAS	6	1
Coordenador de Orçamento Parlamentar	PL/DAS	6	1
Coordenador de Serviços Técnicos	PL/DAS	6	1
Coordenador de Serviços Gerais	PL/DAS	6	1
Coordenador de Recursos Materiais	PL/DAS	6	1
Coordenador de Transportes	PL/DAS	6	1
Coordenador de Divulgação e Serviços Gráficos	PL/DAS	6	1
Coordenador de Processamento do Sistema de Pessoal	PL/DAS	6	1
Coordenador de Planejamento e Avaliação de Pessoal	PL/DAS	6	1
Coordenador de Saúde e Assistência	PL/DAS	6	1
Coordenador de Tesouraria	PL/DAS	6	1
Coordenador de Contabilidade	PL/DAS	6	1
Coordenador de Prestação de Contas	PL/DAS	6	1
Coordenador de Licitações	PL/DAS	6	1
Coordenador de Imprensa	PL/DAS	6	1
Coordenador de Rádio	PL/DAS	6	1
Coordenador de TV	PL/DAS	6	1
Coordenador de Informações	PL/DAS	6	1
Coordenador de Biblioteca	PL/DAS	6	1
Coordenador da Escola do Legislativo	PL/DAS	6	1
Coordenador de Apoio ao Plenário	PL/DAS	6	1
Coordenador de Expediente	PL/DAS	6	1
Coordenador de Documentação	PL/DAS	6	1
Coordenador de Publicação	PL/DAS	6	1
Coordenador de Taquigrafia do Plenário	PL/DAS	6	1
Coordenador das Comissões	PL/DAS	6	1



Coordenador de Taquigrafia das Comissões	PL/DAS	6	1
Coordenador do Orçamento Estadual	PL/DAS	6	1
Coordenador de Redes	PL/DAS	6	1
Coordenador de Suporte e Manutenção	PL/DAS	6	1
Coordenador de Projetos e Desenvolvimento	PL/DAS	6	1
Assessor de Relações Institucionais para Assuntos Internacionais	PL/DAS	6	1
Secretário-Geral	PL/DAS	6	1
Assessor de Relações Institucionais para Assuntos Nacionais e do Mercosul	PL/DAS	6	1
Secretário Parlamentar da Presidência	PL/DAS	6	2
Assistente de Acompanhamento Orçamentário-Financeiro	PL/DAS	5	1
Assistente de Relações Institucional	PL/DAS	3	2
Secretário Parlamentar da Presidência	PL/DAS	3	1
TOTAL			56

”(NR)

ANEXO II

(Altera o Anexo IX-B da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006)

“ANEXO IX – B

TABELA DE QUANTITATIVO DE CARGOS E ÍNDICE MÁXIMO DE COTAS GRUPO DE ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR - MESA					
GRUPO DE ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR		CÓDIGO	NÍVEIS	NÚMERO MÁXIMO DE CARGO POR GABINETE	ÍNDICE DE COTA MÁXIMA POR GABINETE
SECRETÁRIO PARLAMENTAR	Presidência	PL/GAB	01 a 75	07	104,8043
	1ª Vice-Presidência			03	31,0772
	2ª Vice-Presidência			03	31,0772
	1ª Secretaria			03	31,0772
	2ª Secretaria			03	31,0772
	3ª Secretaria			03	31,0772
	4ª Secretaria			03	31,0772

”(NR)



ANEXO III

(Altera Anexo IX-C da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006)

“ANEXO IX – C

TABELA DE QUANTITATIVO DE CARGOS E ÍNDICE MÁXIMO DE COTAS GRUPO DE ATIVIDADES DE ACESSORAMENTO PARLAMENTAR - LIDERANÇA					
GRUPO DE ATIVIDADES DE ACESSORAMENTO PARLAMENTAR	CÓDIGO	NÍVEIS	NÚMERO DE DEPUTADOS NA LIDERANÇA	NÚMERO MÁXIMO DE CARGOS POR LIDERANÇA	ÍNDICE DE COTA MÁXIMA POR LIDERANÇA
SECRETÁRIO PARLAMENTAR	PL/GAB	01 a 75	1	3	14,2166
			2	4	28,4332
			3	5	42,6499
			4	6	56,8665
			5	7	71,0832
			6	8	85,2928
			7	9	99,5164
			8	10	113,7331
			9	11	127,9497
			Acima de 10	12	142,1614

” (NR)